

# DECRETO Nº 16.262, DE 25 DE JANEIRO DE 2012

PUBLICADO: Diário do Grande ABC Nº 14946 : 06 - DATA 27.01.12

## REVOGADO P/ DEC. 16.333/12

**ALTERA** o Decreto nº 16.013, de 05 de março de 2010, que dispõe sobre a Tabela de Preços do Serviço Funerário no Município de Santo André.

**DR. AIDAN A. RAVIN**, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 295/2011 - Serviço Funerário,

### DECRETA:

**Art. 1º** Acresce itens ao Anexo I do Decreto 16.013, de 05 de março de 2010, na seguinte conformidade:

#### “Anexo I

.....

II - .....

C- FM - Especial	394,02
------------------	--------

.....

VI - .....

Obesa Extra Especial	726,23
----------------------	--------

.....

VIII - .....

Sala de Velório não residente no Município	128,62
--	--------

.....”

**Art. 2º** Acresce itens ao Anexo II do Decreto 16.013, de 05 de março de 2010, na seguinte conformidade:

#### “Anexo II

### III - EXUMAÇÕES

<b>CONSTRUTOR FMP</b>	<b>TAXA ADMINISTRATIVA FMP</b>	<b>TAXA</b>
1ª profundidade 209,00	171,00	
2ª profundidade 256,00	208,00	
3ª profundidade 302,00	246,00	

**VII – DIVERSOS:**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>FMP</b>
Placa cerâmica sem foto 10 x 20	21,97
Placa cerâmica com foto preto/branco 10 x 20	37,94
Placa cerâmica com foto colorida	43,94
Placa cerâmica com dizeres 10 x 30	23,96
Placa Cerâmica com dizeres 15 x 30	23,96
Placa porcelana c/ foto- nome- data c/ friso 8 x 10	33,95
Placa porcelana c/ foto-nome-data c/ friso 9 x 12	37,94
Placa porcelana c/ foto-nome-data c/friso 11 x 14	47,93
Placa porcelana c/ foto-nome-data c/ friso 13 x 18	55,92

**Art. 3º** Os itens do Anexo I do Decreto 16.013, de 05 de março de 2010, passam a vigorar alterados na seguinte conformidade:

**“Anexo I**

.....

X -

Acima de 200 km 0,60 p/km rodado

XI -

Tanatopraxia 99,00

Necromaquiagem 48,00

.....”

**Art. 4º** Os itens do Anexo II do Decreto 16.013, de 05 de março de 2010, passam a vigorar alterados na seguinte conformidade:

**“Anexo II**

.....

II - Taxa Administrativa	Taxa Construtor
FMP	FMP
Reconstrução de muretas .....	35,00
	70,00

.....”

**Art. 5º** Os valores referentes aos serviços prestados do Anexo II, item V - concessão onerosa de nichos no Cemitério Nossa Senhora do Carmo - Curuçá, poderão ser parcelados em até 03 (três) vezes.

**Art. 6º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo André, 25 de janeiro de 2012.

**DR. AIDAN A. RAVIN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**NILJANIL BUENO BRASIL**  
**SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**ALBERTO RODRIGUES CASALINHO**  
**SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Registrado e digitado no Gabinete do Prefeito, na mesma data, e publicado.

**NILSON BONOME**  
**SECRETÁRIO DE GABINETE**